



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Gabinete da Presidência"

LEI Nº 5.067, DE 4 JULHO DE 2025

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
"ACADEMIA GUARAPARIENSE DE
LETRAS E ARTES" (AGLA) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 7º da LOM – Lei Orgânica do Município faço saber que o Plenário **APROVOU** e EU **PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como entidade de utilidade pública municipal a Academia Guarapariense de Letras e Artes (AGLA), inscrita no CNPJ sob o nº 41.637.564/0001-17, com sede na cidade de Guarapari-ES.

Art. 2º A AGLA, entidade sem fins lucrativos, tem por finalidade o incentivo e a promoção da cultura, da literatura e das artes no município de Guarapari, atuando na preservação e difusão do patrimônio histórico-cultural local.

Art. 3º A entidade deverá apresentar relatórios de atividades sempre que solicitado pelo Poder Público, bem como manter-se em conformidade com a legislação vigente para manter a titularidade de utilidade pública municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de julho de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Gabinete da Presidência"

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 051/2025
AUTOR: Ver. Luciano Costa Loiola Bruno
Processo Legislativo nº 1116/2025